

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Lei



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 2289/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SOL NASCENTE, O LOGRADOURO TRANSVERSAL DA AVENIDA RUI BARBOSA , LOCALIZADA NO BAIRRO DA SUBESTAÇÃO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada de Rua Sol Nascente, a transversal sem saída da Avenida Rui Barbosa , de latitude – 12.542842, longitude – 38.721881, localizada no Bairro Subestação, do Município de Santo Amaro.

Art. 2º A numeração do logradouro, obdecerá, por convenção, a ordem crescente, o sentido Norte-Sul e Leste – Oeste, com os imóveis situados á direita de quem percorre o logradouro do inicio para o fim , será composta por números pares, e para os imóveis do outro lado, os números ímpares.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 20 de novembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS DA SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA